



COMPRA DIRETA Nº 03/2026

PROCESSO ADMISNITRATIVO:

AUTORIA: ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

TRAMITE: ADMINISTRATIVO

EMENDA: Compra direta visando à aquisição de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos. Sendo necessária a disponibilização de mão de obra especializada para a execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Setor requisitante: Erica Ribeiro Kraus de Oliveira

E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br

Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A presente formalização de demanda tem por objetivo solicitar a abertura de processo de contratação direta, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos. Sendo necessária a disponibilização de mão de obra especializada para a execução dos serviços.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias no sistema de iluminação das áreas externas do prédio da Câmara, especialmente na garagem e no estacionamento lateral, locais que atualmente não possui iluminação, o que pode comprometer a visibilidade, a segurança patrimonial e a circulação adequada de servidores, vereadores e munícipes que utilizam o espaço.

A instalação dos refletores contribuirão significativamente para o aumento da segurança do patrimônio público, bem como para a prevenção de eventuais incidentes ou danos, garantindo melhores condições de uso das dependências externas da instituição, sobretudo no período noturno.

Ademais, considerando que os serviços demandam conhecimento técnico específico e utilização de materiais apropriados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, a fim de assegurar que a execução ocorra de forma adequada, segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (002)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir a adequada manutenção da estrutura física da Câmara Municipal e assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança das áreas externas do prédio público.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	CODIGO CATMAT/CATSE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	100 W	3	458575	R\$	R\$
2	RELÊ FOTOCÉLULA COM BASE	---	13 UN	19094	R\$	R\$
3	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	10 M²	628533	R\$	R\$
4	MÃO DE OBRA INTALAÇÃO				R\$	R\$
5					VALOR TOTAL:	

Foz do Jordao 20 de Fevereiro 2026


ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
DIRETOR

PÁGINA Nº (003)

FOLHA Nº (11)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**CNPJ:** 01.615.560/0001-13**Endereço:** Rua São Pedro, N°186**CEP:** 85145000**Cidade:** Foz do Jordão **Fone:** 42-3639-1107

Fornecedor _____:

E-mail: _____

Data: ____/____/____ Telefone: _____

Celular: _____

CNPJ _____ CEP _____ endereço: _____

Inscrição Municipal: _____
estadual: _____

Inscrição

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UM DE MEDIDA	QTD	CODIGO CATMAT/CATER	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED BRANCO FRIO	100 W	3	458575	R\$	R\$
2	RELÊ FOTOCÉLULA COM BASE	---	13 UN	19094	R\$	R\$
3	CABO FLEXÍVEL	2.2MM²	10 M²	628533	R\$	R\$
4	MÃO DE OBRA INTALAÇÃO				R\$	R\$
5					VALOR TOTAL:	

Nome do Representante da empresa_____
Assinatura do representante da empresa

PÁGINA Nº (004)

FOLHA Nº (1)

Orçamento

Nº do Documento 202602-16
Data do Documento 24/02/2026 13:48

IDEAL ENERGIA Instalações elétricas

CNPJ: 46.021.714/0001-87
(42) 9 9859-4781
Cidade: Foz do jordão Bairro: Nações Estado: Parana CEP: 85145-000

Cliente: câmara de vereadores de Foz Do Jordão PR
Contato: (42) 9 9916-7845

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
mão de obra instalação refletores	R\$ 250,00	1.0	R\$ 250,00
Materiais	Preço	Quantidade	Valor
refletor 100w Led	R\$ 150,00 (und)	3.0 (und)	R\$ 450,00
relê foto célula com base	R\$ 69,90 (und)	2.0 (und)	R\$ 139,80
cabo pp flexível 2x2.5	R\$ 8,90 (m)	10.0 (m)	R\$ 89,00
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 250,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 678,80
TOTAL			R\$ 928,80
Preço Final			R\$ 928,80

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

Validade do Orçamento: 15 dias • Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Cartão de Crédito / Pix



Jande Instalações Elétricas

CNPJ: 48.850.413/0001-91

(42) 9 9806-7982 / (42) 9 9824-0530

Cidade: Foz do Jordão Bairro: Planalto Estado: Paraná CEP: 85145-000

Orçamento

Nº do Documento 202603-2

Data do 02/03/2026 16:56

Documento

Cliente: camara de vereadores foz do Jordão

Contato: 04142999167845

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
instalação de refletor led com acendimento automático via relé fotocélula	R\$ 320,00	1.0	R\$ 320,00
Materiais	Preço	Quantidade	Valor
refletor led branco frio bivolt Blumenau ip 67 100 w	R\$ 157,50 (und)	3.0 (und)	R\$ 472,50
relé fotocélula com suporte, marca margirius 1000 e bivolt	R\$ 79,98 (und)	2.0 (und)	R\$ 159,96
cabo PP flexível 2x2.5 750 v	R\$ 9,95 (m)	10.0 (m)	R\$ 99,50
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 320,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 731,96
TOTAL			R\$ 1.051,96
Preço Final			R\$ 1.051,96

Garantia da mão de obra: 90 dias

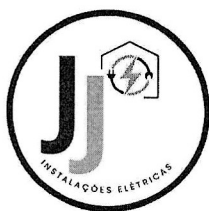
Observações

Validade do Orçamento: 7 dias • Garantia da Mão de Obra: 90 dias • (orçamento com visita técnica não aprovados terão o custo de deslocamento) Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Cartão de Crédito / pix

Assinatura Jande Instalações Elétricas

PÁGINA Nº (006)

FOLHA Nº (1)



JJ instalações Elétricas

CPF/CNPJ: 57.019.690/0001-48

av morro verde 1126

Telefone(s): 42999015265

E-mail: instalcoeseletricasJJ@hotmail.com

Orçamento nº: 4	Emitido em: 03/03/2026	Válido até:
-----------------	------------------------	-------------

Cliente: câmara de vereadores de Foz do Jordão

Endereço:

Fone:

CPF:

Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
3	und	refletor de Led 100w	154,90	464,70
2	und	relê fotocélula com base	85,00	170,00
10	m	cabo pp flexível 2x2.5	8,90	89,00
1	und	mão de obra de instalação refletores	400,00	400,00

Subtotal	Desconto	Acréscimo	Total
R\$ 1.123,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.123,70

OBSERVAÇÕES

JJ instalações Elétricas

câmara de vereadores de Foz do Jordão



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026-CPL

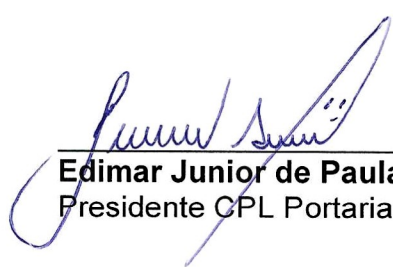
Foz do Jordão-PR, 02 de Março de 2026.

Senhora Presidente.

Acolhendo o solicitado na formalização de demanda, que necessita de compra direta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos. Sendo necessária a disponibilização de mão de obra especializada para a execução dos serviços

PROCESSO DE COMPRA DIRETA, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

PÁGINA Nº 008
FOLHA Nº 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 11 de Março de 2026.

AUTORIZO, a contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75,II, da lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos. Sendo necessária a disponibilização de mão de obra especializada para a execução dos serviços, no valor de R\$ 928,80 (Novecentos e Vinte Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme justificativa apresentada e termo de referencia.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
PRESIDENTE

PÁGINA Nº (009)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**;

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Além das definições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação desta Resolução, considera-se:

I - Administração: o Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;

II - Diário oficial: diário oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR - <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>;

III - Sítio eletrônico oficial: portal oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br>.

IV - Unidade gestora: entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;

V - Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;

VI - Contratações no mesmo ramo de atividade: a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

VII - Veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.

Art. 3º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.

Art. 4º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2º incisos IV e V.

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2º inciso VI.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A elaboração dos ETPs – estudos técnicos preliminares e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

Art. 7º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail, sítio eletrônico oficial e/ou endereço físico.

§ 2º A análise das propostas adicionais não poderá ocorrer no 3º dia útil de publicidade, devendo ocorrer a partir do 4º dia útil posterior a divulgação, em horário previsto no aviso de dispensa.

Art. 8º. Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

divulgado no diário oficial e mantido a disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 9º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa nº. 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

CAPÍTULO II – DA DISPENSA SIMPLIFICADA

Art. 10. Nas contratações cujo valor não extrapole 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser adotado procedimento simplificado.

Art. 11. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 12. Fica dispensada na instrução do processo:

I - A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II –

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA COMPRAS DE BENS PELA INTERNET

Art. 14. As aquisições pela internet são aplicáveis exclusivamente a bens de consumo e bens duráveis novos, sendo vedada sua utilização para a contratação de serviços, obras ou bens usados ou recondicionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

§ 1º. As compras realizadas pela internet terão valor máximo de 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, por aquisição.

§ 2º. Para essa forma de contratação aplica-se no que couber as disposições expressas no capítulo anterior desta resolução.

Art. 15. As contratações pela internet poderão ocorrer quando:

I – O valor total da compra não ultrapassar 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21;

II – O objeto for compatível com aquisição imediata e pronta entrega;

III – Demonstrada a vantajosidade da compra via internet em razão de preço, disponibilidade ou economia comprovada;

IV – Não houver disponibilidade do item em contrato vigente, ata de registro de preços ou estoque interno;

V – A compra atender à necessidade pública imediata e previamente justificada.

Parágrafo Único. Quando da realização do processo o responsável deverá certificar a confiabilidade do site pesquisado, podendo realizar diligência quanto à idoneidade, podendo incluir consulta a registros como Reclame Aqui, Procon e sistemas públicos.

Art. 16. O pagamento antecipado não exime o fornecedor das responsabilidades pela entrega integral e adequada do produto.

Art. 17. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, previstas nesse instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, ou a quem este delegar.

Art. 18. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 2006, naquilo que couber.

Parágrafo Único. Nas contratações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 19. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art. 20. A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Art. 21. Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4º. deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.

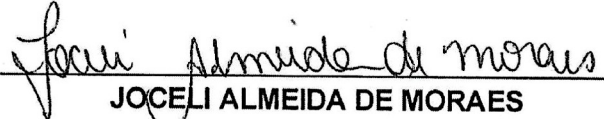
Art. 22. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 24. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 11 de Março de 2026.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 11 de Março de 2026.

AUTORIZO, a contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75,II, da lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos. Sendo necessária a disponibilização de mão de obra especializada para a execução dos serviços, no valor de R\$ 928,80 (Novecentos e Vinte Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme justificativa apresentada e termo de referencia.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:701C4AF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2026. Edição 3489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Solicitação 5/2026

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
5	Compra Direta	02/03/2026	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
55131-7	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	8/2026	
Local			
1001	Camara Municipal		
Órgão			
01	Legislativo Municipal		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 5 dias após Recebimento da Nota fiscal		Dinheiro	
Entrega			
Local		Prazo	
Camara		10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços elétricos especializados, para manutenção e instalação de refletores na garagem e no estacionamento lateral da Câmara, com aquisição de materiais Elétricos

Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias no sistema de iluminação das áreas externas do prédio da Câmara, especialmente na garagem e no estacionamento lateral, locais que atualmente não possui iluminação, o que pode comprometer a visibilidade, a segurança patrimonial e a circulação adequada de servidores, vereadores e munícipes que utilizam o espaço.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024509	REFLETOR	UN	3,00	150,00	450,00
	Refletor 100w led				
Fornecedor: 84247-8 IDEAL ENERGIA LTDA					
CPF/CNPJ: 46.021.714/0001-87					
024510	RELE FOTOCONTROLADOR	UN	2,00	69,90	139,80
	Rele foto celula com base				
Fornecedor: 84247-8 IDEAL ENERGIA LTDA					
CPF/CNPJ: 46.021.714/0001-87					
025998	SERVIÇOS	1	1,00	250,00	250,00
	Mão de obra instalação e refletores.				
	Código catálogo de materiais BPS: 18023				
Fornecedor: 84247-8 IDEAL ENERGIA LTDA					
CPF/CNPJ: 46.021.714/0001-87					
6541	CABO	M	10,00	8,90	89,00
	Cabo PP flexível 2x2.5.				
Fornecedor: 84247-8 IDEAL ENERGIA LTDA					
CPF/CNPJ: 46.021.714/0001-87					
TOTAL					928,80

TOTAL GERAL 928,80

PÁGINA Nº 16
FOLHA Nº 1